



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES:

Apresento a Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei número 06/2.026, datado de 25 de Fevereiro de 2.026, de autoria deste Poder Executivo, que Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2.026 a 2.029, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 e Abertura Crédito Especial e dá Outras Providências.

Tal projeto de Lei, se faz necessário em virtude do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais destinado a Construção Centro de Convivência.

Sabendo da abrangência do Projeto de Lei, colocamos a disposição dos Nobres Vereadores qualquer que sejam os esclarecimentos necessários.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, para que o Projeto de Lei, possa ser aprovado.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de Fevereiro de 2.026.

CÂMARA MUNICIPAL DE UCHOA  
PROTÓCOLO  
N.º 281/2026  
DATA: 26/02/2026  
HORÁRIO 08:56 HS  
SERVIDOR

JOSE CLAUDIO  
MARTINS:0188753  
8852

Assinado de forma digital por  
JOSE CLAUDIO  
MARTINS:01887538852  
Dados: 2026.02.25 14:10:04  
-03'00"

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 06 DE 25 DE FEVEREIRO 2.026.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.026 a 2.029 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.026 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.026, Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências”.

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.304 de 08 de Outubro de 2.025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.026, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.291 de 03 de Junho de 2.025, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.026 de nº. 4.307 de 18 de Novembro de 2.025, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.026:

### FONTE DE RECURSO:

01 - TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

### PROGRAMA:

21 – AENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

### FUNÇÃO:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## 1.008 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA

**ART. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro e Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.00 – PODER EXECUTIVO

#### 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0021.1008.4490.51 – R\$ 400.000,00 – FICHA Nº. 489 – FONTE Nº. 01

08.244.0021.1008.4490.51 – R\$ 1.200.000,00 – FICHA Nº. 490 – FONTE Nº. 02

**ART. 3º.** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

**ART. 4º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações Orçamentárias em conformidade com o Artigo 5º. Da Lei nº. 4.291 de 03 de junho de 2.025 e Artigo 4º., Inciso I da Lei nº. 4.307 de 18 de novembro de 2.025.

**ART. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de Fevereiro de 2.026.

JOSE CLAUDIO

MARTINS:018875388

52

Assinado de forma digital por JOSE  
CLAUDIO MARTINS:0188753882  
Data: 2026.02.25 14:10:20 -0300'

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(17) 3826-9500

[www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)